



LEI Nº 2873, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$15.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte
funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.302.0037.2.129 – Manut geral da Secretaria
3.3.90.36 Outros serv. Terc. – pessoa física R\$ 15.000,00
Recurso 4011 – Incentivo a Atenção Básica Estadual

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.000,00
(quinze mil reais) no recurso 4011 – Incentivo a Atenção Básica Estadual.

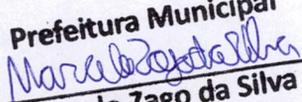
Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria
para pagamento de despesas de custeio de atenção básica em saúde.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
30 dias do mês de novembro do ano de 2011.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
30 / 11 / 11
